

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa especializada para apresentação de Show de Banda de Renome Nacional, consagrado pela mídia, na Orla da cidade, no dia 16 de fevereiro no Carnaval ORIXIFOLIA, neste Município de Oriximiná - PA.

2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O processo administrativo tem por objetivo apresentar um evento com um artista de renome nacional, para abrilhantar o carnaval oriximinaense através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O ORIXIFOLIA é um evento municipal realizado anualmente no período de carnaval, que já vem sendo considerado de importância cultural, como também neste período gera emprego e renda para as pessoas que ali estão vendendo, por ser um evento desta proporção à população oriximinaense.

A Prefeitura Municipal juntamente com a referida Secretaria Municipal de Cultura, promovem o ORIXIFOLIA 2024, na Orla da cidade, onde este artista deverá ser conhecido e consagrado nacionalmente pelo povo e mídia, que irá apresentar no dia 16 de fevereiro, no referido evento.

A Lei 14.133/2021 prescreve:

Wellington Pereira Pessoa
Secretário de Cultura
e Turismo
Decreto: 209/2022

Lei 14.133/21, Seção II – Da inexigibilidade de Licitação, Art. 74, Inciso II - (contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública); e § 2º - (Para fins do disposto no inciso II do caput deste

artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico).

Diante do que foi exposto trata-se de uma contratação direta de um artista nacionalmente conhecido, através de inexigibilidade.

O serviço de contratação do Show é mantido sob exclusividade de assistência técnica pela empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSICAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.415.957/0001-34, conforme carta de exclusividade apresentada, acostada no processo.

3 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A presente solicitação de inexigibilidade de licitação tem por objeto a apresentação de show de Banda de Renome Nacional, no “ORIXIFOLIA 2024”, que terá duração de 1h30min, no dia 16 de fevereiro de 2024, na orla da cidade de Oriximiná-PA.

4- ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total do show é de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).**

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES


Wellington Pereira Pessoa
Secretário de Cultura e Turismo
Decreto: 209/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT,	V,TOTAL
1	Apresentação de Show artístico com duração de 01h30min, a ser realizado pela Banda Zé Vaqueiro, no ORIXIFOLIA, neste Município de Oriximiná/PA, no dia 16 de fevereiro de 2024, na orla da cidade.	Unidade	01	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 350.000,00

6 – DOTAÇÃO ORÇAMETARIA:

Dotação: 2.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

- 13 392 0008 1.009 – Desenvolvimento de Políticas Culturais.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

7 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Contratação de Show de renome nacional para apresentação do cantor “Zé Vaqueiro”, no ORIXIFOLIA 2024, com duração de 01h30min, na orla da cidade, reconhecido pela mídia e consagrado pela opinião pública nos mais diversos meios de comunicação, seja na rádio, tv e principalmente nas redes sociais. Nesse sentido o valor da contratação será arrecada novamente pelos cofres públicos onde virá pessoas de outros municípios participar fazendo girar dinheiro dentro do próprio município, principalmente para os pequenos investidores.

Foi verificado um cantor de renome e que o custo benefício estivesse dentro do orçado para este evento.

Wellington Antonio Pessoa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Decreto: 209/2022

8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

Analisando os valores dos escritórios de show, verificamos que este estava dentro orçado para este evento, como também o nome do artista dará visibilidade ao município trazendo pessoas para apreciar o show e gerando emprego e renda.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com na contratação

- Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas orquestrada pela Secretaria no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à **eficiência**: o uso racional dos recursos financeiros e aplicabilidade do arrecado;
- Com a contratação busca-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que a contratação seja realizada de forma rápida, econômica e sustentável.

10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A priori, a Secretaria Municipal de Cultura trabalha conjuntamente com todas as demais secretarias, principalmente a de Meio Ambiente a qual apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se para suprir a demanda da SECULT e demais órgãos a ela vinculados,

Wellington Pessoa
Secretário de Cultura
e Turismo
Decreto: 209/2022

não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Considerando a evidente necessidade de fazer a economia no município aumentar para fazer frente às demandas desta administração e de seus setores, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

13 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas renomadas em show, onde seus artistas cumpram com o esperado pelo público e de um retorno de renda para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura contratação.

Oriximiná-PA, 08 de janeiro de 2024.



Wellington Pantoja Pessoa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Wellington Pantoja Pessoa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 209/2022